



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 15 de Fevereiro de 2014

Número 2183

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013, no dia 27 de fevereiro de 2014, quinta-feira, às 16h30, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais e comunitárias. Leme, 3 de fevereiro de 2014

ANTONIO ROBERTO STIVALLI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 6.419, de 10 de fevereiro de 2014. Declara ponto facultativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 03 (três) do mês de março do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Parágrafo único. O horário de expediente no dia 05(cinco) de março do corrente ano se iniciará às 12:00 horas.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, 10 de Fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 3339 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto às Instituições Financeiras controladas pela União e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto às Instituições Financeiras controladas pela União até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito,

as normas e as condições específicas e aprovadas pela Instituição Financeira controlada pela União e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, ficam as Instituições Financeiras controladas pela União autorizadas a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Instituição Financeira controlada pela União, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Instituição Financeira controlada pela União autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Artigo 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Artigo 5º Revogam as disposições em contrário, principalmente a Lei 3308 de 06 de setembro de 2013.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 13 de Fevereiro de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADO: AB Construções Ltda; OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS : VALOR GLOBAL: R\$ 289.960,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais); DATA DE ASSINATURA: 23.01.2014; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2013; PRAZO: 180 dias; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; art.25, II C.C 13, V.
Leme, 31 de Janeiro de 2014.

Mauro Donizeti Vitor
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4.338 de 10/02/2014
Dá provimento a cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2010, NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (Escrituração), previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

MAURICIO ZULIAN R.G. n.º 34.321.511-1
Gabinete do Diretor Presidente
Em 10 de fevereiro de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4336 de 03/02/2014

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir da presente data, a pedido, conforme protocolado nesta Autarquia sob n.º Cr 066/2014, a Sra. RAFAELA DE MORAES BARDEJA, portadora do R.G. n.º 40.827.105-X e do CPF n.º 347.555.908-09, do cargo de Agente Administrativo (Tele Atendimento) que ocupa nesta Autarquia.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 03 de fevereiro de 2014

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010.
Fiscal
Rodrigo Medeiros R.G. n.º 45.632.201-2
Agente Administrativo (teleatendimento)
Michael William Leveghim R.G. n.º 47.916.712-6

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 10 de fevereiro de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, de 11 de fevereiro de 2014.
Nomeia membros de Comissão Especial de Inquérito.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso

de minhas atribuições,

Considerando a apresentação do Requerimento nº 36/14, de diversos Vereadores, que requerem a instalação de Comissão Especial de Inquérito “em face da Prefeitura Municipal de Leme, no tocante ao Direito Fundamental à Saúde e a ausência de medicamentos na rede pública municipal”, em Sessão do dia 10 de fevereiro de 2014 e, que foi aprovado por unanimidade,

NOMEIA, de acordo com o artigo 123, do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores Osvaldo Antunes da Silva, Eduardo Leme da Silva, Gilson Henrique Lani, Amarilis de Oliveira Ribeiro e Adenir de Jesus Pinto, para comporem a Comissão Especial de Inquérito “para averiguação no tocante a morosidade e a ausência de medicamentos na rede municipal”, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.
Leme, 11 de fevereiro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara
Em, 11.02.14
João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, de 11 de fevereiro de 2014
Dispõe sobre outorga de Medalha “Newton Prado” ao Sr. Ariovaldo de Souza

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido ao Sr. ARIOVALDO DE SOUZA, a Medalha “Newton Prado”, pelos seus relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de fevereiro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

LEMEPREV

PORTARIA Nº 07
“Nomeia Junta Eleitoral”

O Prefeito do Município de Leme e a Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso das atribuições legais;

NOMEIAM, para compor a JUNTA ELEITORAL, responsável pela organização do processo eleitoral para escolha dos membros e suplentes, representantes dos servidores ativos e inativos, do Conselho de Administração da LemePrevidência – LEMEPREV – Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Leme, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA
Cintia Miranda Bernegossi – Diretora Presidente
Gersiane Gomes Barbosa – Diretora Administrativa e Financeira
Cláudia Dametto Tambolim – Diretora de Previdência

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
Francisco Egídio Perissotto

PROCURADOR

Emílio Carlos Da Roz

Leme, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASKE
Prefeito do Município
CINTIA MIRANDA BERNEGOSI
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 06
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, REGINA CELIA PEDRÃO DA SILVA, CPF n.º 020.550.418-35, no cargo de ODONTÓLOGO, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grau I, Nível 1, Grupo IV, da tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 655 de 15/04/2013; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar 565 de 29/12/2009; Sexta Parte; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar 656 de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.
LEME, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSI
Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 4/2014

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 08/02/2014, referente a campanha do “CIDADÃO PONTUAL”, conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"
Código: 6.1250.0370.000
Nome : EVERALDO BERGATIN
Endereço: Rua João Lourenzem, nº 846 Taquari Ponte
End. De Correspondência: Rua Tiradentes, nº 841 Limeira/SP 13480-082

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora
Código: 5.1015.0070.000
Nome: RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA
Endereço: Rua Francisco Medeiros, nº 84 Jardim Novo Horizonte

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil
Código: 9.1864.075.000
Nome: REINALDO MARTINS ALVES
Endereço: Rua Sebastião de Oliveira Gusmão, nº 187 Jardim Renascença
End. De Correspondência: Av. Berta Bunrhein, nº 51
PRÊMIO: 1 GRILL

Código: 5.0480.0675.000
Nome: JORGE LUIZ SANGUINI
Endereço: Av. Dr. Herminio Ometto, nº 1.380 Jardim Santa Paula

PRÊMIO: 1 Liquidificador
Código: 5.1267.0010.000
Nome: PAULO SERGIO NOGUEIRA WESTIN FILHO
Endereço: Rua João Sinézio Lote 91 Quadra E Jardim Saulo
End. De Correspondência: Rua General Osório, nº 843 Jd São Lázaro
São João da Boa Vista/SP 13870-431

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar
Código: 5.1112.0065.000
Nome: JOSE SERGIO PEREIRA
Endereço: Rua Henrique Margonar, nº 291 Jardim Eloísa
End. De Correspondência: Rua Duque de Caxias, nº 52

PRÊMIO: 1 Batedeira
Código: 5.0620.0255.000
Nome: ADÃO DOS REIS
Endereço: Rua das Azaleias, nº 420 Jardim Nova Leme

PRÊMIO: 2 Bicicletas
Código : 3.0963.0347.460
Nome: J.D. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 550 Vila Santa Maria
End. De Correspondência: Rua Newton Prado, nº 39
Código: 2.0565.0515.000
Nome: UBIRACY CLEBER DE SOUZA
Endereço: Rua Cel. Augusto César, nº 1.043 Centro
End. De Correspondência: Rua Dr.; Querubino Soeiro, nº 197

Em, 12 de Fevereiro de 2014.

VERA REGINA PILON R PENTEADO
Diretora de Departamento de Receitas

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2013, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 28 de Fevereiro de 2014
Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme
Horário: 15:00

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO VII

RESOLUÇÃO N.º 01/2014, de 07 de fevereiro de 2.014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS , no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, revogando as L.C. n.º 176, 187 de 1996 e n.º 558/2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando, o disposto no inciso III e seu parágrafo único, do artigo 30 da Lei Federal N.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2 011.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos convênios abaixo, relativos aos recursos recebidos no período de Fevereiro de 2013 a Janeiro de 2014, do Governo Estadual.

Processo	Programa/Projeto.	Executor	Valor executadoR\$	ValorContrapartida
	BÁSICA			
20/2013	Programa de Proteção Social Básica – Fortalecendo a Família	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 59.220,92	
20/2013	Programa de Proteção Social Básica – Espaço Amigo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 11.864,78	
20/2013	Programa de Proteção Social Básica – Centro Convivência do Idoso	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 20 .435,19	
20/2013	Programa de Proteção Social Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Guarda Mirim de Leme	R\$ 20.400,00	
20/2013	Programa de Proteção Social Básica – PPD - Pessoa Portador de Deficiência – Não Tipificado ESPECIAL	APAE – Ass. Pais e amigos dos Excepcionais	R\$ 3.062,40	
20/2013	Programa de Proteção SocialEspecial – Centro Dia	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 10.829,01	
20/2013	Programa de Proteção SocialEspecial – Acolhimento de Criança e Adolescente	Casa do Menor Francisco de Assis	R\$ 66.000,00	
20/2013	Programa de Proteção SocialEspecial – Acolhimento de Crianças Adolescentes – Novos Horizontes	Casa do Menor Francisco de Assis	R\$ 36.000,00	
20/2013	Programa de Proteção Social Especial – Acolhimento de Idosos	Abrigo São Vicente de Paulo	R\$ 18.000,00	
20/2013	Programa de Proteção Social Medidas Sócio-educativas	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 29.126,49	
20/2013	Programa de Proteção SocialEspecial – Moradores de Rua	Comunidade Vida Melhor – Casa Betânia	R\$ 26.400,00	

Artigo 2º - Não houve execução do programa abaixo, no período de Fevereiro de 2013 a Janeiro de 2014.

Processo	Programa/Projeto.	Executor	Valor R\$	Valor
	BÁSICA			
	Programa BUSCA ATIVA Não Tipificado	Não houve a execução	.-*.-*.-	

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Leme, 07 de Fevereiro de 2014.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

IMPrensa Oficial do Município

Administração - Paulo Roberto Blascke

Responsável - Patrícia de Queiroz Magatti

Composição e Impressão - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

Avenida 29 de Agosto, Nº 668 - Leme - SP